

**Processo Lic. Nº 0106/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL. Nº 035/2021**

**EXTINTORES**



**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº02/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 -- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: NOEL RIBEIRO

Cargo: Resp. Defesa Civil

E-mail institucional: psmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal: 42 99861-6872

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:

: Processo licitatório 91/2017

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão Presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Tatiane Gawski

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Noel Ribeiro

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Adão Santana

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Jose Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Contrato 127/2017

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

: 20/08/2019





A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	72h após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	04.004.04.122.0401.2016.3.3.90.30.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	NÃO SE APLICA
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para a segurança das atividades na Prefeitura Municipal, bem como em todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nestas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores, usuários.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
	<b>RECARGAS</b>	
12	PÓ QUIMICO SECO ABC	6 KG





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

07	AGUA PRESSURIZADA	10 LITROS
53	PÓ QUIMICO SECO ABC	4 KG
05	CO <sup>2</sup> GÁS CARBONICO	6 KG
	<b><u>NOVOS</u></b>	
112	PÓ QUÍMICO SECO ABC	6 KG
	<b><u>PLACAS SINALIZAÇÃO</u></b>	
40	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	
40	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	
20	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAIDA	
	<b><u>LUZ DE EMERGENCIA</u></b>	
60	LUZ DE EMERGENCIA	

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

	<b><u>RECARGAS</u></b>		
12	PÓ QUIMICO SECO ABC	6 KG	
07	AGUA PRESSURIZADA	10 LT	
53	PÓ QUIMICO SECO ABC	4 KG	
05	CO <sup>2</sup> GÁS CARBONICO	6 KG	
	<b><u>NOVOS</u></b>		
112	PÓ QUÍMICO SECO ABC	6 KG	
	<b><u>PLACAS SINALIZAÇÃO</u></b>		
40	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA		
40	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA		
20	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAIDA		
	<b><u>LUZ DE EMERGENCIA</u></b>		
60	LUZ DE EMERGENCIA		

Documentos anexos: Segue Orçamentos e pesquisa de preços feita por esta secretaria.  
Dotação Orçamentaria.






CNPJ: 95.684.544/0001-26


RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 14 / 09 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Jaime de Oliveira  
PR/29087-D

\_\_\_\_\_  
Noel Ribeiro  
Coordenador de operações.  
Portaria nº 061/2021.

Data: 14 / 09 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak  
Sec. Mun. de Administração.



## **RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO/LUZ DE EMERGÊNCIA

**INTERESSADO (S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### **1. DO RELATÓRIO**

#### **1.1 Equipe Técnica**

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### **1.2 Regime Regente**

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### **1.3 Legislação Específica para o Objeto**

Não se aplica

#### **1.4 Licitação Anterior**

Processo licitatório anterior 91/2017

Pregão presencial 40/2017

Contrato 127/2017

#### **1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.**

Visto que ainda não foi implantado o sistema de pregão eletrônico.

#### **1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):**

Não se aplica

#### **1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura**

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



## **2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para a segurança das atividades na Prefeitura Municipal, bem como no em todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nestas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores, usuários.

## **3. DO OBJETO**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO/LUZ DE EMERGÊNCIA**

## **4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

Pó Químico ABC- 6 Kg  
Água Pressurizada 10 Litros  
Pó Químico seco ABC 4 Kg  
CO2 gás Carbônico 6 Kg  
Placa Fotoluminescente Direita  
Placa Fotoluminescente Esquerda  
Placa fotoluminescente Saída  
Luz de Emergência.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Os serviços serão solicitados, conforme visado à necessidade.

### **5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

Após solicitação dos serviços, os mesmos serão realizados em até 72h.

### **5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

O serviço será prestado, diretamente no setor solicitante.

### **5.4 Da Vigência da Contratação**

O Prazo de Vigência de contratação é de 12 meses.

### **5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

O prestador de serviço se responsabiliza em prestar um serviço de qualidade, assegurando eficiência e segurança em todos os serviços prestados, bem como, qualidade nos itens entregues.

### **5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a licitação anterior, bem como a necessidade de cada setor.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>RECARGAS</b>			
01	PÓ QUIMICO SECO ABC	6 KG	12
02	AGUA PRESSURIZADA	10 LT	07
03	PÓ QUIMICO SECO ABC	4 KG	53
04	CO <sup>2</sup> GÁS CARBONICO	6 KG	05
<b>NOVOS</b>			
05	PÓ QUÍMICO SECO ABC	6 KG	112
<b>PLACAS SINALIZAÇÃO</b>			
06	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	UN	40
07	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	UN	40
08	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAIDA	UN	20

	<b>LUZ DE EMERGENCIA</b>		
09	LUZ DE EMERGENCIA	UN	60

### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas ADRIGIL EXTINTORES, LTDA, EXTINTORES AVENIDA, ANTONIO SEBASTIÃO ABREU ME- ARCA EXTINTORES, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	EXTINTORES AVENIDA	ADRIGIL EXTINTORES	ARCA EXTINTORES	MÉDIA TOTAL
	<b>RECARGAS</b>			
01	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
02	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00
03	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00
04	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00
	<b>NOVOS</b>			
05	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00
	<b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>			
06	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
	<b>LUZ DE EMERGENCIA</b>			
09	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 48,33

### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Não se verifica outra opção de mercado, para suprir a necessidade da presente demanda.

### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para recarga e validação dos extintores pretende a manutenção e a garantia da funcionalidade de todos os extintores dos órgãos da Administração Municipal, de modo a garantir a eficácia desses equipamentos de segurança em situações de risco de incêndio que podem vir a acontecer na instituição, evitando prejuízos patrimoniais, assim como perigos a integridade física dos servidores e usuários desta administração,

### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Será realizado um vistoria e a troca/recarga dos extintores em todos os setores, e por se tratar de objeto com prazo de validade, o parcelamento será feito conforme vencimento dos itens.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Prezando inicialmente pela segurança dos servidores, bem como dos prédios públicos, os extintores são o único produto aplicável a prevenção de acidentes causados por incêndios.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Deverá ser colocada a sinalização, bem como suporte para os extintores, usando as placas indicativas, fixando-as na parede.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

<b>RISCOS IDENTIFICADOS</b>	<b>MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)</b>
Transporte e manuseio	Realizar o transporte e manuseio correto.
Treinamento da Equipe, para uso dos produtos.	Promover curso e treinamento.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

A diminuição do risco de incêndios, bem como da degradação do patrimônio publico.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

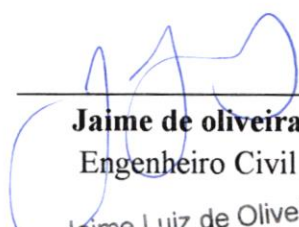
**JUSTIFICATIVA:**

A proposta de aquisição dos extintores, bem como, luz de emergência e placas de sinalização, é viável pelo fato de que os mesmos são indispensáveis para preservar a segurança de todos os servidores e toda a documentação as quais se encontram no prédio publico.

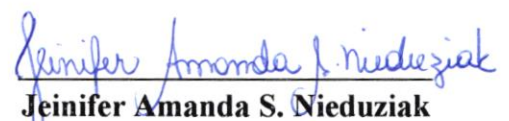
Sendo assim, tona-se de extrema urgência e importância a aquisição dos referidos extintores e placas de sinalização, bem como, recarga de dos extintores.

**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Setembro de 2021.

  
**Jaime de oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 Jaime Luiz de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 29.087/D

  
**Noel Ribeiro**  
 Coordenador de operações

  
**Jeinifer Amanda S. Nieduziak**  
 Sec. de Administração

**Jeinifer Amanda S. Nieduziak**  
 Secretária Municipal de Administração



**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR. 14 de Setembro de 2021.

*Jeinifer Amanda S. Nieduziak*  
Secretaria Municipal de Administração

**Jeinifer Amanda S. Nieduziak**  
Secretária Mun. de Administração

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 15 / 09 / 2021.

*Jeinifer Amanda S. Nieduziak*  
 Secretária Municipal de Administração

**Jeinifer Amanda S. Nieduziak**  
 Secretária Mun. de Administração





Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 136/2021



Equipfano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>136</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/09/2021	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
111939-7	JENIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	52/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONFORME A ENTREGA E	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote

**001 DIVERSOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011441	PÓ QUIMICO SECO ABC 6KG (RECARGA)	UN	12,00	100,00	1.200,00
011442	ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT (RECARGA)	UN	10,00	85,00	850,00
011443	PÓ QUIMICO SECO ABC 4 KG ( RECARGA)	UN	53,00	90,00	4.770,00
011444	CO <sup>2</sup> GÁS CARBONICO 6 KG ( RECARGA)	UN	5,00	130,00	650,00
011445	PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG ( NOVO)	UN	112,00	230,00	25.760,00
011446	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	UN	40,00	25,00	1.000,00
011447	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	UN	40,00	25,00	1.000,00
011448	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAÍDA	UN	20,00	25,00	500,00
011449	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED	UN	60,00	48,33	2.899,80
				<b>TOTAL</b>	<b>38.629,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.629,80</b>

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

Empresa: Extintores Avenida

CNPJ: 00.469.397/0001-97

Endereço: Av. Prof. Manoel Joaquim de Jesus, 910

CEP: 85.010-090

Telefone: 42 3624 2141

Validade da Proposta: 60 dias

ORÇAMENTO				
Recarga de Extintores				
Quantidade	Tipo	Peso	Valor Unitário	Valor Total
12	Pó Químico Seco ABC	6 kg	100,00	1.200,00
07	Água Pressurizada	10 litros	85,00	595,00
53	Pó Químico Seco ABC	4 kg	90,00	4.770,00
05	CO2 Gás Carbônico	6 kg	130,00	650,00
Extintores Novos				
Quantidade	Tipo	Peso	Valor Unitário	Valor Total
112	Pó Químico Seco ABC	6 kg	230,00	25.760,00
Placas de Sinalização				
Quantidade	Produto		Valor Unitário	Valor Total
40	Placa Fotoluminiscente Direita		25,00	1.000,00
40	Placa Fotoluminiscente Esquerda		25,00	1.000,00
20	Placa Fotoluminiscente Saída		25,00	500,00
Luz de Emergência				
Quantidade	Produto		Valor Unitário	Valor Total
60	Luz de Emergência 30 Led		50,00	3.000,00

*sem valor*

00 469 397/0001-65

J.M. MARCONDES EXTINTORES

AV. MANOEL RIBAS, 4075 - CONRADINHO

85055-010 GUARAPUAVA-PR



# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

Empresa: ADRIGIL EXTINTORES LTDA

CNPJ: 01.461.959\0001-97

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 2230

CEP: 85010-290

Telefone: 42- 3623-1932

Validade da Proposta: 60 DIAS

01 461 959/0001-97

ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME

RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CENTRO

CEP 85010-290 QUARAPUAVA - PR

## ORÇAMENTO

Recarga de Extintores				
Quantidade	Tipo	Peso	Valor Unitário	Valor Total
12	Pó Químico Seco ABC	6 kg	90,00	1,080,00
07	Água Pressurizada	10 litros	75,00	525,00
53	Pó Químico Seco ABC	4 kg	80,00	4,240,00
05	CO2 Gás Carbônico	6 kg	120,00	600,00
Extintores Novos				
Quantidade	Tipo	Peso	Valor Unitário	Valor Total
112	Pó Químico Seco ABC	6 kg	220,00	26,640,00
Placas de Sinalização				
Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total	
40	Placa Fotoluminiscente Direita	20,00	800,00	
40	Placa Fotoluminiscente Esquerda	20,00	800,00	
20	Placa Fotoluminiscente Saída	20,00	400,00	
Luz de Emergência				
Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total	
60	Luz de Emergência 30 Led	45,00	2,700,00	

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

Empresa: ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU - ME - ARCA EXTINTORES

CNPJ: 77.037.331/0001-20

Endereço: AV. ANA RITA, 1352.

CEP: 84.026-000

Telefone: (47) 3623-4276

Validade da Proposta: 60 DIAS

ORÇAMENTO				
Recarga de Extintores				
Quantidade	Tipo	Peso	Valor Unitário	Valor Total
12	Pó Químico Seco ABC	6 kg	R\$ 110,00	R\$ 1320,00
07	Água Pressurizada	10 litros	R\$ 95,00	R\$ 665,00
53	Pó Químico Seco ABC	4 kg	R\$ 100,00	R\$ 5300,00
05	CO2 Gás Carbônico	6 kg	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Extintores Novos				
Quantidade	Tipo	Peso	Valor Unitário	Valor Total
112	Pó Químico Seco ABC	6 kg	R\$ 240,00	R\$ 26880,00
Placas de Sinalização				
Quantidade	Produto		Valor Unitário	Valor Total
40	Placa Fotoluminiscente Direita		R\$ 30,00	R\$ 1200,00
40	Placa Fotoluminiscente Esquerda		R\$ 30,00	R\$ 1200,00
20	Placa Fotoluminiscente Saída		R\$ 30,00	R\$ 600,00
Luz de Emergência				
Quantidade	Produto		Valor Unitário	Valor Total
60	Luz de Emergência 30 Led		R\$ 50,00	R\$ 3000,00

77.037 331/0001-20

ANTONIO SEBASTIAO  
ARAUJO ABREU - ME



AV ANA RITA 1352 - BAIRRO: CORONEL CLAUDIO  
CEP: 84026-000 PONTA GROSSA - PR





## PROJETO BÁSICO

**- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.**

### I – DA JUSTIFICATIVA

A recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para a segurança das atividades na Prefeitura Municipal, bem como em todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nestas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como os servidores usuários, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

### II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, conforme as especificações mínimas das Solicitações de Material 136/2021 que segue em anexo:

**- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

### III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 3 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

### IV – OBSERVAÇÕES GERAIS



1. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para autorizar o serviço previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

**V – PRAZOS:**

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

**VI - COTAÇÃO**

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

**VII – ENDOSSO**

- 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

**VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**IX – DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

Santa Maria do oeste – Pr, 16 de Setembro de 2021.

**Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak**  
Secretária Municipal de Administração





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor total estimado é de R\$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>110.508,83</b>	<b>262.508,83</b>	<b>206.002,55</b>	<b>56.506,28</b>
<b>004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	<b>110.508,83</b>	<b>262.508,83</b>	<b>206.002,55</b>	<b>56.506,28</b>
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	110.508,83	262.508,83	206.002,55	56.506,28
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00530 E 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	39.108,83	91.108,83	72.312,40	18.796,43
03990 E 0003 00031307/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
03990 EA 0003 00031307/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	100.000,00	83.756,69	16.243,31
00540 E 00510 05100107/0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	48.251,67	1.748,33
00550 E 00511 05110107/0000 Taxas - Prestação de Serviços	21.400,00	21.400,00	1.681,79	19.718,21
<b>Total Geral</b>	<b>110.508,83</b>	<b>262.508,83</b>	<b>206.002,55</b>	<b>56.506,28</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/09/2021

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 016

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR.052904/O-1  
 CPF 036.934.189-83





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 22

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

## PARECER JURÍDICO

***"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".***

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Srta. Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak, em data de 14 de Setembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 16 de Setembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 38.629,80** (Trinta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Setembro de 2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº \*\*/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia \*\* de \*\*\* de 2021, às \*\*.:\*\* horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

## 2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proposta participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº. ...

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº. ...

## 4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras,



emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o **preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica** conforme (item d) acima citado, imprimir-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

## 5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

RS 24





6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

#### 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 8.1.2, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

##### 9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

##### 9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretária de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

##### 9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

##### 9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**



9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e **deverão estar com prazo de validade em vigor.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.



11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

#### 13. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	

#### 14. - CONTRATAÇÃO:

14.1 - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 - O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusa a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

#### 15. - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 03 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Fls 26

15.2 - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas,

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, \*\*\*\*\*

Elizeu Moreira  
Pregoeiro - Portaria nº 092/2021

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

#### I - DA JUSTIFICATIVA

A recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para a segurança das atividades na Prefeitura Municipal, bem como em todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nestas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como os servidores usuários, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

#### II - OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", conforme as especificações mínimas das Solicitações de Material 136/2021 que segue em anexo.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

#### III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 3 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



## IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para autorizar o serviço previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado;
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

## V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

## VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

## VII – ENDOSSO

Os aumentos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

## VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

## IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



FLS 27

## ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) ..... (nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº ..... representada, neste ato, por seu ..... (função de seu agente outorgante), Sr(a) ..... (nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) ..... (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF nº ..... a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ..../2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: .....

RG: .....

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



## ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

## MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....  
Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unif.	Preço Total
1	PÓ QUÍMICO.....	....	....	Un	....	....
2	.....	....	....	....	....	....

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





## ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2021

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.  
Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

FLS 28



## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2021

A \_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal)

## Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



## ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_ PR e inscrito no CIC/MF. sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º \_\_\_\_/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

## CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos itens de R\$ \_\_\_\_\_, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

## CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 03 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



**PARAGRAFO 2º** - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

## CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

## CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

## CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

## CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

## 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenacionados.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;



b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

**CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

**CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob. n.º \*\*\*\*, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-PR, .....

Contratante:

Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII****MODELO  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).





FLS 30

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data .....

Assinatura  
Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG, e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
MUNICIPALITY (MUNICIPALITY) - SANTA MARIA DO OESTE - PR

FLS. 31

### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Setembro de 2021.

**ÉDER JOSÉ SÉBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 27 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA	021.042.139-83	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 092/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

ELIZEU MOREIRA 021.042.139-83 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:2E94043B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **14 de Outubro de 2021**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

**2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1-** Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

**2.2-** Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

**2.3 -** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.4.1 –** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**2.4.2 –** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.4.3 –** Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**2.4.4** – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**2.4.5** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**2.4.6** – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**2.4.7** – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.4.8** – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

**2.4.9** – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

**3.2** – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3** – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**3.3.1** – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**3.4** – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5** – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6** – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

**3.7** – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**4.1** – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROC. LICITATÓRIO N.º ...**

**PREGÃO N.º: ...**

**OBJETO:**

**NOME DO LICITANTE** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROC. LICITATORIO N.º ...**

**PREGÃO N.º: ...**

**OBJETO:**

**NOME DO LICITANTE** \_\_\_\_\_

#### 4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

**4.2.1.** -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras,

④





emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

## 5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.



6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

e





**8.1.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 8.1.2, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.1.6.** O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

**8.1.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

**8.1.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**8.2.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**8.3.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**9.1.** Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

**9.2.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9.3.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

**9.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:**

### **9.5.1- Habilitação Jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

#### 9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

#### 9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**





**9.5.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

**9.6** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

**10.2.** Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

**10.3** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**10.4** – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

**10.5** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

#### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

**11.2** – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3** – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4** – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**11.5** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.5.1.** Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.



**11.5.2.** Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

**11.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

**12.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

## 13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**13.1** – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	530	04.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	540	04.004.04.122.0401.2016	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	550	04.004.04.122.0401.2016	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	04.004.04.122.0401.2016	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 14. – CONTRATAÇÃO:

**14.1** – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

**14.2** – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

**14.3** – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

## 15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**15.1** – O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 03 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.





**15.2** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**15.3** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**15.4** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**16.2** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**16.3** – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**16.4** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**16.5** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.6** – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**16.7** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42)

e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.2** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**17.3** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.4** - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

**17.5** - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

**17.6** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**17.7** – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 27 de Setembro de 2021

Elizeu Moreira  
Pregoeiro – Portaria nº 092/2021





- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

### I – DA JUSTIFICATIVA

A recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para a segurança das atividades na Prefeitura Municipal, bem como em todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nestas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como os servidores usuários, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

### II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", conforme as especificações mínimas das Solicitações de Material 136/2021, tabela abaixo:

Lote: 1 - DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT (RECARGA)	10,00	UN	85,00	850,00
2	CO <sup>2</sup> GÁS CARBONICO 6 KG ( RECARGA)	5,00	UN	130,00	650,00
3	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED	60,00	UN	48,33	2.899,80
4	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	40,00	UN	25,00	1.000,00
5	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAÍDA	20,00	UN	25,00	500,00
6	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	40,00	UN	25,00	1.000,00
7	PÓ QUIMICO SECO ABC 4 KG ( RECARGA)	53,00	UN	90,00	4.770,00
8	PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG ( NOVO)	112,00	UN	230,00	25.760,00
9	PÓ QUIMICO SECO ABC 6KG (RECARGA)	12,00	UN	100,00	1.200,00
TOTAL					38.629,80

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

### III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 3 (três) dias.



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **IV – OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para autorizar o serviço previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

#### **V – PRAZOS:**

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### **VI - COTAÇÃO**

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

#### **VII – ENDOSSO**

- 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

#### **VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

#### **IX – DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) .....(nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., representada, neste ato, por seu .....(função de seu agente outorgante), Sr(a) .....(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) ..... (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. .... e do CPF nº. ...., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ..../2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

#### LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

**OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.**

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ÁGUA.....	....	....	Un	....	....
2	.....	....	....	...	....	....

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





**ANEXO IV**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....  
Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO V**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.  
Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_/2021

A .....(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. ....PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. ...., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na ....., neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos itens de R\$ ...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 03 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

**CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

**CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

**2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;





b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR**



Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob. n° \*\*\* , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste -PR, .....

**Contratante:**

**Contratado:**

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO IX**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*/2021

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data .....

Assinatura  
Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 14 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO DOS ITENS:** R\$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

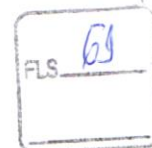
Informações: (42) 3644 -1238  
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Setembro de 2021.

  
Elizeu Moreira

Pregoeiro – Portaria n° 092/2021





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 14 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MAXIMO DOS ITENS:** R\$ 38.629,80 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 3644 -1238  
[pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Setembro de 2021.

**ELIZEU MOREIRA**  
Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:**5AF0C809

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2021. Edição 2358  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	106		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.629,80		
Data de Lançamento do Edital	27/09/2021	Data Registro	27/09/2021
Data da Abertura das Propostas	14/10/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)



Ofício n.º 019/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Outubro de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:


- TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**ELIZEU MOREIRA**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 04/10/21  
às 14 horas e 27 m.  






# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 175/2021

**PORTARIA Nº 175/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO	
MILICIO VICENTE	STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO	
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO	
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE	

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

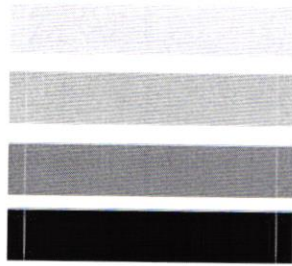
IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:8EE3733D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EPP

FLS. 66

Procedimento Licitatório nº 106/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

## DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Mateus Bilyk, portador do Cédula de Identidade nº 12.521.668-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.411.869-44, como representante da empresa Bruno Silvestri Materiais de Construção – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.210.964/0001-46, sito à Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, sala 01, bairro Conradinho, CEP 85055-040, cidade de Guarapuava/PR, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 035/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Guarapuava, 13 de outubro de 2021.

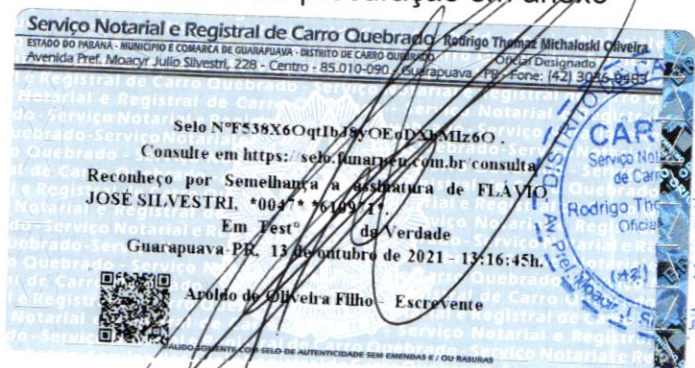


FINITURE MATERIAIS  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
CNPJ: 29210.964/0001-46  
(42) 3623-1185

*[Handwritten signature]*

Bruno Silvestri – RG: 8400339-5 – Proprietário

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo



BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP Rua: Jorge Alves Ribeiro, 2341, Sala 01,  
CEP 85055-040, Conradinho, Guarapuava/PR. E-mail: finituremateriais@gmail.com – 42-3623-1185

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359  
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR  
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

## TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2021

Protocolo: 881Q6W35T2021L29398P202110131102  
Data/Hora: 13/10/2021 - 11:02h  
Proponente: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNPJ/CPF: 29.210.964/0001-46  
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 - CONRADINHO  
Município/UF: GUARAPUAVA/PR  
CEP: 85055-040  
Telefone: 4236231185  
E-mail: [finituremateriais@gmail.com](mailto:finituremateriais@gmail.com)

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 14 DE OUTUBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 13 de OUTUBRO de 2021.

FINITURE MATERIAIS  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
CNPJ: 29210.964/0001-46  
(42) 3623-1185


Carimbo/Assinatura do Proponente

FLS 68



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sito referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO SILVESTRI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FLAVIO JOSE SILVESTRI	(mãe) CELINA JEANNE WAGNER SILVESTRI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1989	IDENTIDADE (número) 04559240301	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 073.757.979-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SALDANHA MARINHO			NÚMERO 2647
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	CEP 85035-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JORGE ALVES RIBEIRO			NÚMERO 2341
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	CEP 85055-040	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BRUNOSILVESTRI@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4313400, 4641902, 4649401, 4671100, 4741500, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4755503, 4761003, 4781400, 4782201, 7732201	Descrição do Objeto 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruno Silvestri</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001295433	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 15:13 SOB Nº 41108331150.  
PROTOCOLO: 178240648 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704653068. NIRE: 41108331150.  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



FLS 69



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BRUNO SILVESTRI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FLAVIO JOSE SILVESTRI	FILHO DE (mãe) CELINA JEANNE WAGNER SILVESTRI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1989	IDENTIDADE (número) 04559240301	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF(número) 073.757.979-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SALDANHA MARINHO				NÚMERO 2647
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	CEP 85035-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JORGE ALVES RIBEIRO				NÚMERO 2341
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	CEP 85055-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BRUNOSILVESTRI@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruno Silvestri</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
		PR1170001295433		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 15:13 SOB Nº 41108331150.  
PROTOCOLO: 178240648 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704653068. NIRE: 41108331150.  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



FLS 70



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO SILVESTRI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FLAVIO JOSE SILVESTRI	(mãe) CELINA JEANNE WAGNER SILVESTRI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1989	IDENTIDADE (número) 04559240301	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF (número) 073.757.979-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SALDANHA MARINHO				NÚMERO 2647
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	CEP 85035-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JORGE ALVES RIBEIRO				NÚMERO 2341
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	CEP 85055-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BRUNOSILVESTRI@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 Obras de terraplenagem			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruno Silvestri</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
<hr/>		PR1170001295433		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 15:13 SOB N° 41108331150.  
PROTOCOLO: 178240648 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704653068. NIRE: 41108331150.  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado  
Av. Prof. Mascyr Julio Silvestri, 1833 • Batel • CEP 85015-370 • Guarapuava-PR  
Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagner.com.br • cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: qnfZh.RyGsO.nLx4h. Controle: aqlvt.nHJWk  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheça por VERDADEIRA a assinatura indicada de BRUNO SILVESTRI. Dou fé. Guarapuava/PR, 30/1/2017.

Em Testº de Verdade  
Custas R\$7,93 (VRC) 10 Selos  
PAULO CESAR TONON  
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 15:13 SOB Nº 41108331150.  
PROTOCOLO: 178240648 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704653068. NIRE: 41108331150.

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS 72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
BRONÓ SILVESTRI



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
84003395 SESE PR

CPF  
073.757.979-00

DATA NASCIMENTO  
11/05/1989

FILIAÇÃO  
FLAVIO JOSE SILVESTRI

CELINA JEANNE WAGNER SILVES  
TRI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
E

Nº REGISTRO  
04559240301

VALIDADE  
03/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
29/01/2009

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1727881037



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO  
03/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69586891249  
PR915104664

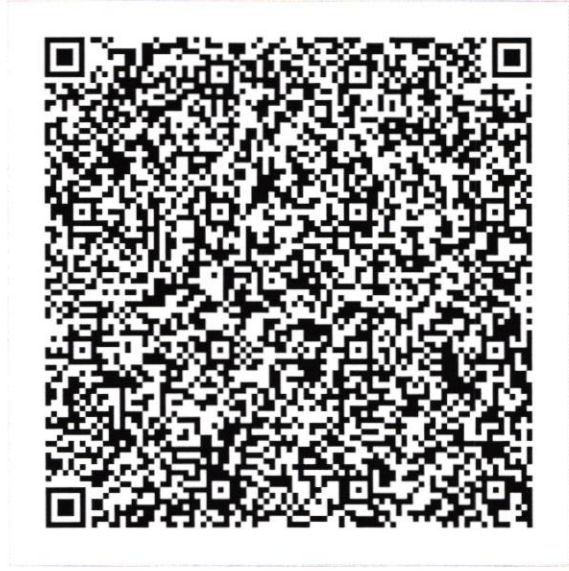
PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

1727881037

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





Serviço  
Distrital de  
Boqueirão

Alfeu Leite Agner  
Agente Delegado

LIVRO  
97-P

FOLHA  
398/400

RUBRICA  
15

FLS 73

(42) 3622 4449

Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 - Guarapuava - Paraná

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**, como declara-se, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO, virem que aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, (29/04/2019), neste Distrito Judiciário de Boqueirão, Município e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná e neste Serviço Notarial, perante mim EDUARDO AUGUSTO KONOVAL, Escrevente, compareceu como outorgante, assim adiante chamada: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.210.964/0001-46, sito na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava/PR, vinculada a atividade empresarial do titular, BRUNO SILVESTRI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido na data de 11/05/1989, natural de Guarapuava/PR, filho de Flavio Jose Silvestri e Celina Jeanne Wagner Silvestri, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 72.969/OAB/PR, expedida na data de 21/11/2014, portador da Cédula de Identidade nº 8.400.339-5/PR, inscrito no CPF/MF nº. 073.757.979-00, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 2647, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, e com endereço eletrônico/e-mail: finituremateriais@gmail.com, conforme Requerimento de Empresário datado de 29/11/2017, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108331150, na data de 05/12/017, e respectiva Certidão Simplificada expedida pela mencionada Junta Comercial, na data de 25/04/2019, documentos aqui arquivadas às fls. 380/384, do arquivo de contrato social nº. 45. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E em minha presença, pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CELINA JEANNE WAGNER SILVESTRI**, brasileira, casada, maior e capaz, nascida na data de 13/08/1962, natural de Guarapuava/PR, filha de Juracy Wagner e Arlete Jacob Wagner, aposentada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 3.094.240-0/SSP/PR, expedida na data de 16/07/2002, inscrita no CPF/MF nº. 647.799.639-15, residente e domiciliada à Rua Saldanha Marinho, 2647, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, e com endereço eletrônico/e-mail: jeannesilvestri@hotmail.com; e **FLÁVIO JOSÉ SILVESTRI**, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido na data de 20/03/1960, natural de Colorado/RS, filho de Julio Silvestri e Maria Edy Dalla Vecchia Silvestri, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 1.648.278/SSP/PR, expedida na data de 17/08/1976, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 43962/OAB/PR, expedida na data de 25/01/2008, inscrito no CPF/MF nº. 569.731.529-53, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 2647, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, e com endereço eletrônico/e-mail: constructorengenharia@gmail.com; com amplos, gerais e ilimitados poderes para, **em conjunto ou isoladamente**, GERIR e ADMINISTRAR a Outorgante, podendo praticar os seguintes atos: **1.** comprar, vender, permutar, dar em pagamento, comercializar ou por qualquer outra forma adquirir, alienar e onerar, a vista ou a prazo mercadoria de seu comércio, bens, produtos e objetos para sua atividade, emitir duplicatas, notas promissórias e extrair faturas, receber e dar quitações; **2.** representa-la perante o **Banco do Brasil S.A.**, agência 0299-2, e lá movimentar a Conta Corrente 92.295-1, inclusive por meio eletrônico; podendo fazer depósitos e saques, emitir, receber, endossar e descontar cheques, sacar, aceitar, endossar cambiais, promissórias e outros títulos, solicitar extratos e demonstrativos, autorizar débitos e transferências de importâncias, sustar e cancelar





Serviço  
Distrital de  
Boqueirão

Alfeu Leite Agner  
Agente Delegado

LIVRO  
97-P

FOLHA  
398/400

RUBRICA  
16



(42) 3622 4449

Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 - Guarapuava - Paraná

cheques e ordens de pagamento, cadastrar, alterar, canelar e retirar senhas eletrônicas, cartões de créditos e talonários, tomar empréstimos com garantias ou a descoberto, ajustar e convencionar prazos, valores, juros, multas, correções, acréscimos e demais estipulações, assinar contratos, aditivos, retificações, ratificações, distratos e rescisões de contratos, juntar e retirar documentos, solicitar e prestar informações e declarações; **3.** receber tudo quanto seja devido à Outorgante, promover cobrança, firmar recibos, transigir, fazer acordos, conceder prazos e descontos, dar e receber quitação; **4.** tratar da administração de todos os negócios e interesses da Outorgante, inclusive admitir e demitir empregados, firmar contratos de trabalho, aditivos e rescisões, promover dispensas, fazer notificações, agir perante repartições públicas, Ministério de Trabalho, Justiça de Trabalho, Sindicatos e Junta de Conciliação, aí requer e alegar o que preciso for, interpor recursos, dar e receber quitação, fazer acordo, assumir compromissos e obrigações; **6.** fazer empréstimos e confessar dívidas, com garantia ou a descoberto, assumir compromissos e obrigações, prestar fiança, caução, aval, emitir, aceitar, avalizar, transferir por endosso letras de câmbio, promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito, contratar abertura de créditos e caucionando título; **7.** realizar operações de compra e venda de ações, negócios, contratos futuros, apólices, debêntures, warrants, transferi-los por endosso, receber quantias devida à Outorgante de qualquer natureza ou proveniência, capital ou juros; **9.** representa-la no foro em geral e fora dele, podendo contratar advogados e nomea-los com os poderes da clausula "Ad- Judicia et Extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Polícia Civil, Militar e Promotoria Pública, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, variar de ações, desistir, transigir, dar e receber quitação e notificações; participar em assembléias de credores, aceitar ou recusar propostas e concordatas, fazer acordos, apresentar e retirar queixa crime; **10.** vender e transferir, a quem convier, pelo preço, forma de pagamento e condições que ajustar, o seguinte veículo: marca/modelo **FIAT/ARGO HGT 1.8 AT6**, ano 2018/2018, cor preta, placa BCF-2986, chassi 9BD358A93JYH89438, Renavam nº 01155523854; podendo outorgar, aceitar, anuir e assinar instrumentos públicos ou particulares de qualquer natureza, inclusive assinar a respectiva Autorização para a Transferência do Veículo (Recibo de Quitação); estipular valores, preços, modo e condições de pagamento; receber quaisquer importâncias; passar e assinar recibos, dar quitação; aceitar e assinar propostas; transmitir posse, jús, domínio, direito e ações; obrigar-se pela evicção; dar os instrumentos outorgados como bons, firmes e valiosos, por si, herdeiros ou sucessores; estipular cláusulas e condições de negócio; prestar declarações, assumir compromissos e obrigações; produzir provas e justificativas; pagar impostos, multas, taxas e emolumentos; contratar, distratar e rescindir negócios, juntar e retirar documentos, solicitar 2ª Via de Certificado de Registro e/ou de Licenciamento de Veículo (CRV/CRLV), retirar veículos apreendidos, efetuar liberações, solicitar e acompanhar vistorias, assinar papéis e documentos que necessário for; **11.** representa-la perante qualquer repartição pública ou particular, quer seja, em estabelecimentos comerciais, cooperativas, empresas de qualquer gênero, órgãos federais, estaduais e municipais, autarquias e entidades paraestatais, Receitas Federal, Estaduais e Municipais, Tabelionatos, Registros de Imóveis, Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Registros de Títulos e Documentos, Departamentos de Trânsito, Junta Comercial, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Promotoria Pública, Instituto Ambiental e demais entidades públicas ou particulares, e lá requer, declarar, prestar informações, juntar e retirar documentos, assinar documentos e papeis que preciso for, solicitar e autorizar registros, inscrições,





Serviço  
Distrital de  
Boqueirão

Alfeu Leite Agner  
Agente Delegado

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
97-P	398/400	18

FLS 75

(42) 3622 4449

Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 - Guarapuava - Paraná

averbações, baixas, cancelamentos, matrículas, unificações, desmembramentos, loteamentos, condomínios, certidões e demais procedimentos que julgar necessário, apresentar e retirar queixa, remover ou autorizar remoção de veículos e outros bens; 12. representar e participar de licitações, praticando todos os atos inerentes a esta, como negociar condições, cotar preços, assinar e encaminhar propostas, participar de assembléias e reuniões, assinar atas e demais papeis, desistir de decurso de prazo para interposição de recurso, ceder transferir, renunciar e desistir, notificar e aceitar notificação, comprar e vender mercadorias, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, assinar e receber pedidos de fornecimentos, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar, prestar informações, receber e dar quitação; assinar instrumentos públicos ou particular de quaisquer natureza, seus respectivos aditivos, retificações e ratificações. Enfim, praticarem os demais atos que entenderem conveniente ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; enfim, praticarem os demais atos que entenderem, conveniente ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo inclusive Substabelecer. **Prazo de Vigência** - O presente mandato tem prazo de validade até a **data de 30/04/2024** (trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro), findo o qual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, fica de pleno direito revogado e de nenhum efeito os poderes ora outorgados. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe lavrei nestas notas, lendo-o à Outorganta, acha tudo conforme me pediu, pelo que outorga, aceita e assina, com a dispensa expressa das testemunhas instrumentárias, nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Registrado no Protocolo Geral deste Ofício, nesta data, sob n°. 726/2019. Comigo, (a.), EDUARDO AUGUSTO KONOVAL, Escrevente, que a lavrei, conferi, e o Tabelião subscreve, dou fé e assino em público e raso. Custas:R\$74,23(VRC 384,62)+Selo de Funarpen:R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,23 Selo Digital N° xOvYU.e6NkQ.2LLuA, Controle: ZxmmH.Tu6Ex. (aa.) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, BRUNO SILVESTRI, Representante da Outorgante. Em Test° (Sinal Público) da Verdade. ALVINO WENDLER JUNIOR, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Guarapuava(PR), 29 de abril de 2019.

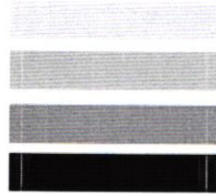
Em Test° (   K   ) da Verdade

EDUARDO AUGUSTO KONOVAL  
Escrevente



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EPP



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Procedimento Licitatório nº 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.210.964/0001-46, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2341, na cidade de Guarapuava – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Silvestri, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.400.339-5 e inscrito no CPF/MF nº 073.757.979-00, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Guarapuava – PR, 14 de outubro de 2021.

FINITURE MATERIAIS  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
CNPJ: 29210.964/0001-46  
(42) 3623-1185

FINITURE MATERIAIS –  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
Bruno Silvestri – RG: 8400339-5 – Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP			Protocolo: PRC2108486441
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108331150	CNPJ 29.210.964/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/12/2017	Início de Atividade 01/12/2017
<b>Endereço Completo</b> Rua JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 2341, SALA 01, CONRADINHO-Guarapuava/PR- CEP85055-040			
<b>Objeto</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 Obras de terraplenagem			
<b>Capital</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 05/12/2017	<b>Número</b> 41108331150	080 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: BRUNO SILVESTRI</b>		<b>CPF:</b> 073.757.979-00	
<b>Identidade:</b> 04559240301		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 08:38:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGN6GVH.



PRC2108486441

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1878728271

NOME: MATEUS BILYK

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 125216684 RESP PR

CPF: 099.411.869-44 DATA NASCIMENTO: 03/06/1996

FILIAÇÃO: TEOFILO BILYK ANA RUDEK BILYK

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06201087947 VALIDADE: 25/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2014

OBSERVAÇÕES

*Mateus Bilyk*  
ASSINATURA DO PORTADOR

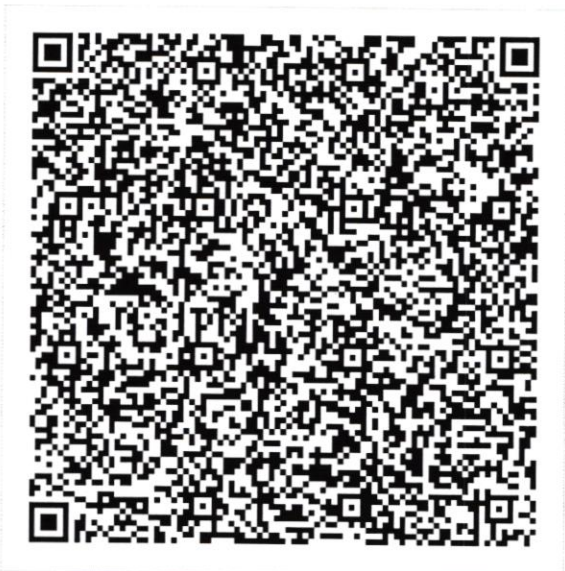
LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 25/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
49258706032 PR916488759

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

59

Município de Santa Maria do Oeste  
Pregão Presencial 35/2021

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 29.210.964/0001-46 Fornecedor: BRUNO SILVESTRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EPP

Email: FINITUREMATERIAS@GMAIL.COM

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 2341 SALA 01 - CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-040

Telefone: 4236231185

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9076796758

Contador: PAULO BUHFER

Telefone contador: 4230353115

Representante: MA TEUS BIL YK

CPF: 099.411.869-44

RG: 125216684

Endereço representante: RUA DOMINGOS MARCONDES 775 CASA - SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-020

Telefone representante: 42999023461

Email representante: MA TEUS\_BIL\_YK@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Conta: 92295-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microem presa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 DIVERSOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED	60,00	UN	48,33	TASCHIBRA		39,99	2.399,40
004	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	40,00	UN	25,00	TAG	12X24CM	19,99	799,60
005	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAIDA	20,00	UN	25,00	TAG	12X24CM	19,99	399,80
006	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	40,00	UN	25,00	TAG	12X24CM	19,99	799,60

FINITURE MATERIAS

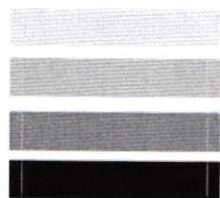
BRUNO SILVESTRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EPP

CNPJ: 29210964/0001-46

(42) 3623-1185

BRUNO SILVESTRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EPP

CNPJ: 29.210.964/0001-46



# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EPP

FLS. 80

## PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021  
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

**EMPRESA:** BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
**C.N.P.J. N.º:** 29.210.964/0001-46  
**ENDEREÇO:** RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 – CONRADINHO –  
GUARAPUAVA - PR  
**REPRESENTANTE:** BRUNO SILVESTRI  
**CPF E RG:** 073.757.979-00 E 8400339-5

Apresentamos nossa proposta financeira para e conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED	TASCHIBRA	60	R\$39,99	R\$2.399,40
4	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	TAG - 12X24CM	40	R\$19,99	R\$799,60
5	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAÍDA	TAG - 12X24CM	20	R\$19,99	R\$399,80
6	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	TAG - 12X24CM	40	R\$19,99	R\$799,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$4.398,4</b>

VALOR ESTIMADO R\$ 4.398,40 (Quatro mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão. A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação. Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Guarapuava – PR, 14 de outubro de 2021.

FINITURE MATERIAIS  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
CNPJ: 29.210.964/0001-46  
(42) 3623-1185

FINITURE MATERIAIS –  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP

Bruno Silvestri – RG: 8400339-5– Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP Rua: Jorge Alves Ribeiro, 2341, Sala 01, CEP 85055-040, Conradinho, Guarapuava/PR. E-mail: finituremateriais@gmail.com – 42-3623-1185



# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONTRUÇÃO - EPP

ENVELOPE ° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTIVOS NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
**EMPRESA LICITANTE: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**  
**CNPJ/MF: 29.210.964/0001-46**



Município de Santa Maria do Oeste



PROTOCOLO

Processo: 445 / 2021

CNPJ: 29.210.964/0001-46

Requerente: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EP -

Contato:

Telefone: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Assunto:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021.

Descrição:

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2021.

*Mateus Bilyh*  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE  
Requerente





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP			Protocolo: PRC2108486441
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108331150	CNPJ 29.210.964/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/12/2017	Início de Atividade 01/12/2017
<b>Endereço Completo</b> Rua JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 2341, SALA 01, CONRADINHO-Guarapuava/PR- CEP85055-040			
<b>Objeto</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 Obras de terraplenagem			
<b>Capital</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 05/12/2017	<b>Número</b> 41108331150	<b>Ato/eventos</b> 080 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: BRUNO SILVESTRI</b>			
<b>Identidade:</b> 04559240301		<b>CPF:</b> 073.757.979-00	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 08:38:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGN6GVH.



PRC2108486441

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.210.964/0001-46</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JORGE ALVES RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>2341</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.055-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONRADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINITUREMATERIAIS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3623-1185</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 09:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas]*



RECEITA ESTADUAL



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS 84

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90767967-58	29.210.964/0001-46	12/2017

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP
Título do Estabelecimento	FINITURE MATERIAIS
Endereço do Estabelecimento	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, SL 01 - CONRADINHO - CEP 85055-040 FONE: (42) 9915-6555
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2017 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.757.979-00	BRUNO SILVESTRI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90767967-58**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**21/09/2021 9:19:04**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

21/09/2021 09:19





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**  
**CNPJ: 29.210.964/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:06 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **1434.1997.80D5.5D9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS 86

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024730472-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.210.964/0001-46**  
Nome: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76

FLS. 87



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 61596/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 508349 - BRUNO SILVESTRI MATERIAIS CONSTRUÇÃO  
CNPJ/CPF: 29.210.964/0001-46  
Endereço: Rua JORGE ALVES RIBEIRO, 2341  
Complemento:  
Bairro: CONRADINHO Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/09/2021	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 15 de setembro de 2021.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.210.964/0001-46

**Razão Social:** BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO

**Endereço:** R JORGE ALVES RIBEIRO / CONRRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2021 a 23/10/2021

**Certificação Número:** 2021092402205296288659

Informação obtida em 29/09/2021 11:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.210.964/0001-46  
Certidão nº: 16122292/2021  
Expedição: 20/05/2021, às 09:42:11  
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.210.964/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

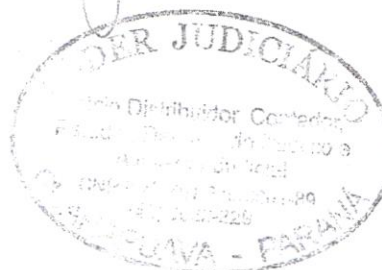
**BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EPP**

CNPJ 29.210.964/0001-46, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 15 de Setembro de 2021

*Raquel*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

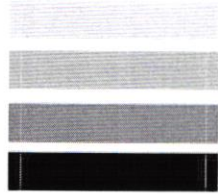


Custas = R\$ 37,47  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

*[Handwritten marks]*





# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EPP



## DECLARAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 106/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.210.964/0001-46, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2341, na cidade de Guarapuava – PR, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Guarapuava – PR, 14 de outubro de 2021.

FINITURE MATERIAIS  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
CNPJ: 29210.964/0001-46  
(42) 3623-1185

FINITURE MATERIAIS –  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
Bruno Silvestri – RG: 8400339-5– Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12104041810 em 09/06/2021, protocolo 213602733. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
Número de Registro:	41108331150
CNPJ:	29210964000146
Município:	Guarapuava

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09168737904	JOSOEL SCHMIDT MACHADO	PR020040/O-9



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 14:37:00 SOB N°  
20213602733.  
PROTOCOLO: 213602733 DE 07/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12104041810. NIRE: 41108331150.  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP

Silvano Pereira de Andrade  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 09/06/2021



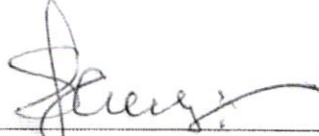
**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00026 (vinte e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP  
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, SALA 01  
Bairro: CONRADINHO  
Cidade: GUARAPUAVA  
Estado: PR  
CEP: 85.055-040  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108331150  
Data do Registro: 05/12/2017  
Inscrição Estadual: 90767967-58  
C.N.P.J./C.P.F.: 29.210.964/0001-46  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

GUARAPUAVA , 01 de Janeiro de 2020

  
BRUNO SILVESTRI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 073.757.979-00

  
JOSOEL SCHMIDT MACHADO  
Técnico Contábil  
RG: 1235585  
CRC: PR 020040/O-9 UF: PR


FLS 94

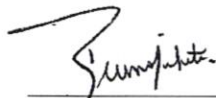
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41108331150 de 05/12/2017

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>152.094,99</b>	<b>179.651,84</b>
CAIXA E EQUIVALENTES	43.294,99	131.826,91
CAIXA	43.294,99	100.805,72
BANCO CONTA MOVIMENTO	41.381,65	100.805,72
	1.913,34	0,00
CREDITOS	0,00	31.021,19
CLIENTES/DUPLICATAS A RECEBER	0,00	29.578,04
OUTROS CREDITOS	0,00	1.443,15
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>108.800,00</b>	<b>47.824,93</b>
RELIZAVEL A LONGO PRAZO	108.800,00	0,00
EMPRESTIMOS À SÓCIOS	108.800,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	47.824,93
BENS MOVEIS	0,00	70.208,58
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	0,00	-22.383,65
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>152.094,99</b>	<b>179.651,84</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>152.094,99</b>	<b>179.651,84</b>
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	22.378,30	42.677,17
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	2.239,30	543,28
	2.239,30	543,28
DEBITOS DE FINANCIAMENTO	19.589,00	41.610,89
COM BANCOS	19.589,00	41.610,89
CONTAS A PAGAR	550,00	523,00
CONTAS A PAGAR	550,00	523,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>129.716,69</b>	<b>136.974,67</b>
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
INTEGRALIZADO	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-20.283,31	-13.025,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-20.283,31	-13.025,33
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>152.094,99</b>	<b>179.651,84</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 152.094,99 (cento e cinquenta e dois mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 179.651,84 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).



BRUNO SILVESTRI  
EMPRESÁRIO  
CPF 073.757.979-00

JOSUEL SCHMIDT MACHADO  
Técnico Contábil  
CRC PR 020040/O-9



Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41108331150 de 05/12/2017

Grau: 4

	2020	2019
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>55.351,00</b>	<b>65.297,83</b>
RECEITAS OPERACIONAIS	55.351,00	65.297,83
RECEITA BRUTA	55.351,00	65.297,83
RECEITAS COM VENDAS	55.351,00	65.297,83
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>1.461,24</b>	<b>1.992,28</b>
TRIBUTOS	1.461,24	1.992,28
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	1.461,24	1.992,28
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>53.889,76</b>	<b>63.305,55</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>46.231,18</b>	<b>46.816,24</b>
(-) CUSTOS	46.231,18	46.816,24
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	46.231,18	46.816,24
ENTRADA DE MERCADORIAS	46.231,18	46.816,24
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>7.658,58</b>	<b>16.489,31</b>
<b>SPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>14.916,56</b>	<b>33.921,79</b>
DESPESES OPERACIONAIS	22.091,63	33.921,79
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	18.258,18	24.724,17
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	60,00	55,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.150,00	6.707,00
DESPESES DIVERSAS	11.048,18	17.962,17
RESULTADO FINANCEIRO	3.833,45	9.197,62
DESPESES	4.235,09	10.340,42
RECEITAS	-401,64	-1.142,80
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.175,07	0,00
RECEITAS	7.175,07	0,00
ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	7.175,07	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-7.257,98</b>	<b>-17.432,48</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-7.257,98</b>	<b>-17.432,48</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-7.257,98</b>	<b>-17.432,48</b>

BRUNO SILVESTRI  
EMPRESÁRIO  
CPF 073.757.979-00

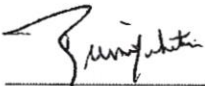
JOSOEL SCHMIDT MACHADO  
Técnico Contábil  
CRC PR 020040/O-9



FLS 36

Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41108331150 de 05/12/2017

	12/2020	12/2019
<b>Saldo inicial de lucro/prejuízos acumulados</b>	-13.025,33	4.407,15
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	-13.025,33	4.407,15
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	-7.257,98	-17.432,48
<b>Destinação do lucro</b>	0,00	0,00
<b>Saldo final de prejuízos acumulados</b>	-20.283,31	-13.025,33
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00



BRUNO SILVESTRI  
EMPRESÁRIO  
CPF 073.757.979-00

JOSOEL SCHMIDT MACHADO  
Técnico Contábil  
CRC PR 020040/O-9



FLS. 97

Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41108331150 de 05/12/2017

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2020	12/2019
1	OPERACIONAIS	-130.488,84	-17.177,19
1.001	Recebimento de clientes	84.929,04	37.708,89
1.006	Empréstimo a Sócio	-148.800,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-47.365,53	-41.968,13
1.210	Pagamento de tributos	-841,48	-1.503,15
1.220	Despesas gerais	-18.410,87	-11.414,80
2	INVESTIMENTO	0,00	-31.391,04
2.001	Ativo imobilizado	0,00	-31.391,04
3	FINANCIAMENTO	32.978,11	0,00
3.001	Empréstimos	32.978,11	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-97.510,73	-48.568,23
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		100.805,72	149.373,95
No final do Período		3.294,99	100.805,72
Variação		-97.510,73	-48.568,23

BRUNO SILVESTRI  
EMPRESÁRIO  
CPF 073.757.979-00

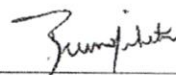
JOSOEL SCHMIDT MACHADO  
Técnico Contábil  
CRC PR 020040/O-9

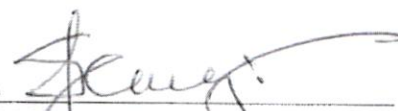
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00026 (vinte e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP  
 Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, SALA 01  
 Bairro: CONRADINHO  
 Cidade: GUARAPUAVA  
 Estado: PR  
 CEP: 85.055-040  
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108331150  
 Data do Registro: 05/12/2017  
 Inscrição Estadual: 90767967-58  
 C.N.P.J./C.P.F.: 29.210.964/0001-46

GUARAPUAVA , 31 de Dezembro de 2020

  
 \_\_\_\_\_  
 BRUNO SILVESTRI  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 073.757.979-00

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSIEL SCHMIDT MACHADO  
 Técnico-Contábil  
 RG: 1235585  
 CRC: PR 020040/O-9 UF: PR







# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EPP

## DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL Procedimento Licitatório nº 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

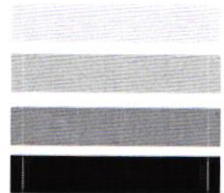
A empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.210.964/0001-46, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2341, na cidade de Guarapuava – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Silvestri, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.400.339-5 e inscrito no CPF/MF nº 073.757.979-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guarapuava – PR, 14 de outubro de 2021.

FINITURE MATERIAIS  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
CNPJ: 29210.964/0001-46  
(42) 3623-1185

FINITURE MATERIAIS –  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
Bruno Silvestri – RG: 8400339-5 – Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo



# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EPP

## DECLARAÇÃO DE E MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Procedimento Licitatório nº 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.210.964/0001-46, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2341, na cidade de Guarapuava – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Silvestri, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.400.339-5 e inscrito no CPF/MF nº 073.757.979-00, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Guarapuava – PR, 14 de outubro de 2021.

FINITURE MATERIAIS  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EP.  
CNPJ: 29210.964/0001-46  
(42) 3623-1185

FINITURE MATERIAIS –  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
Bruno Silvestri – RG: 8400339-5– Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo



FLS 303



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

**VALIDADE: 07/06/2022**

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS CONSTRUÇÃO**

Endereço: **JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 - CONRADINHO**

Complemento: **SALA 01**

CPF/CNPJ: **29.210.964/0001-46**

Cadastro Mobiliário: **347725**

Número do Alvará: **1632/2021**

Número do Processo: **11657/2021**

Início das Atividades: **30/01/2018**

Emitido em: **18/06/2021**

Atividades:

- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

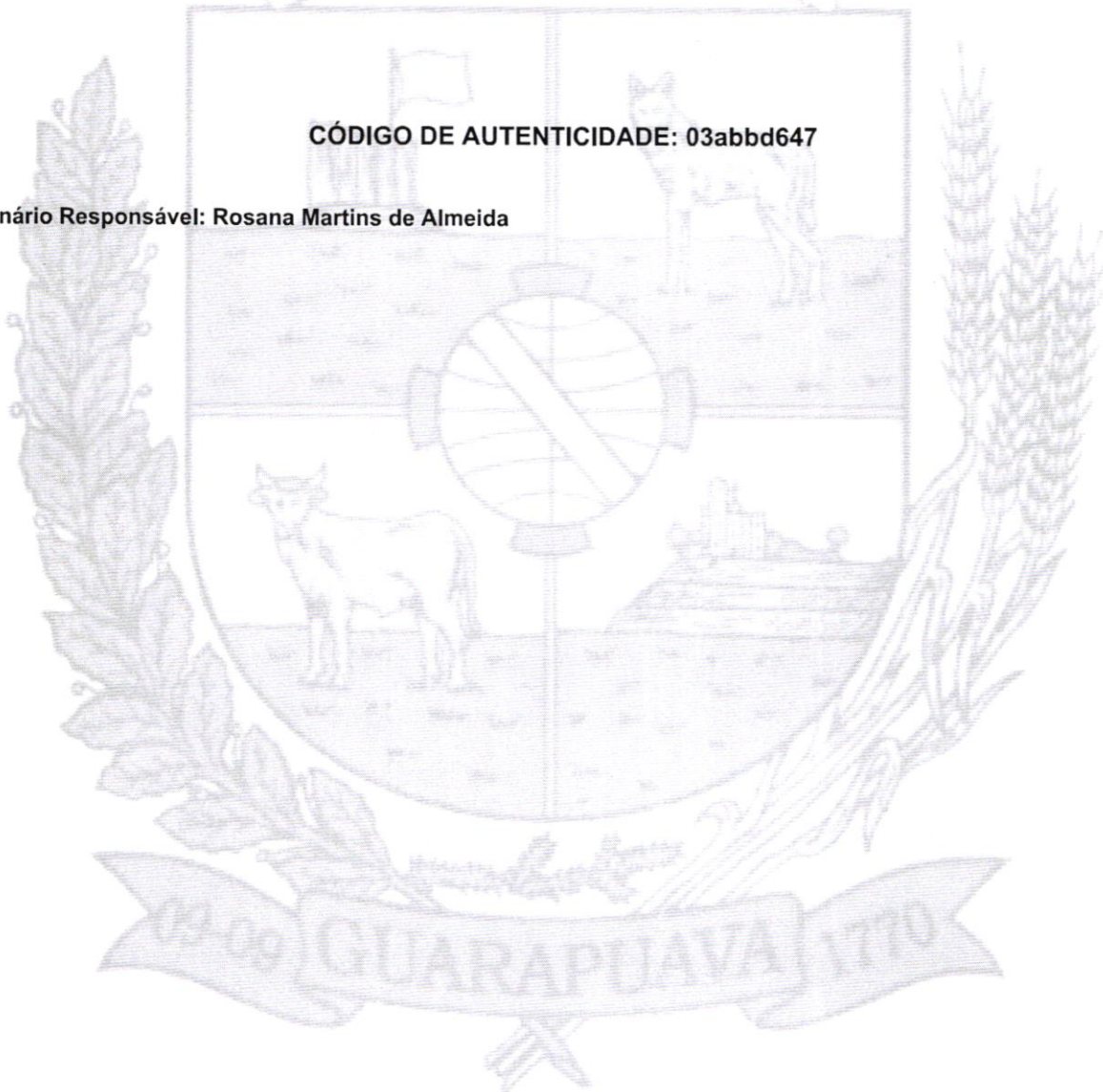
**Informações Complementares:**

**Observações:**

- a. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- b. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- c. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 03abbd647**

**Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida**



Data da consulta: 17/09/2021 12:29:16

FLS 303

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.210.964/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/12/2017**

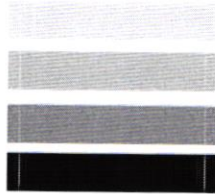
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EPP



DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO  
Procedimento Licitatório nº 106/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.210.964/0001-46, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2341, na cidade de Guarapuava – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Silvestri, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.400.339-5 e inscrito no CPF/MF nº 073.757.979-00, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Guarapuava – PR, 14 de outubro de 2021.

FINITURE MATERIAIS  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
CNPJ: 29210.964/0001-46  
(42) 3623-1185

FINITURE MATERIAIS –  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
Bruno Silvestri – RG: 8400339-5 – Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo



# FINITURE MATERIAIS

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS  
DE CONTRUÇÃO - EPP

ENVELOPE ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
EMPRESA LICITANTE: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP

CNPJ/MF: 29.210.964/0001-46





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 446 / 2021

CNPJ: 29.210.964/0001-46

Requerente:

**BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE**

Contato:

**BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EP -**

Telefone:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Assunto:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021.

Descrição:

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2021.

*Notabil*

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE

Requerente





## ATA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.** ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 14 de Outubro de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 175/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 035/2021 a seguinte empresa: **1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava– Paraná. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, a seguinte empresa: **1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava– Paraná, neste ato representada pelo Senhor Mateus Bilyk, portador do RG n.º 12.521.668-4 e inscrito no CPF n.º 099.411.869-44. Após em conferência ao credenciamento verificou-se que a empresa apresentou o Credenciamento fora dos envelopes, sendo que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação, sendo procedido a abertura do envelope contendo a proposta de preços e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela Equiplano em anexo. Sendo os itens 01, 02, 07, 08, 09 fracassados.

Encerrada a fase de lances, foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos do licitante vencedor, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora: **1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava– Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recurso qual declina o prazo de manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:58 do dia 14/10/2021, cuja ata foi lavrada por mim Mauri da Luz \_\_\_\_\_, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.



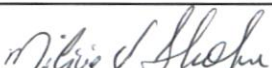


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 107

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

  
**Milício Vicente Strocher**  
Pregoeiro

  
**Daniel Tomen**  
Equipe de Apoio

  
**Mauri da Luz**  
Equipe de Apoio

  
**BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -EPP**  
Licitante



Município de Santa Maria do Oeste - 2021  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 35/2021



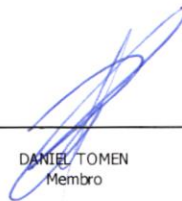
Equipário

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECAR

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0003	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED		60,00		
	Fornecedor	112598 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	TASCHIBRA			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	39,99				
	1	37,00				
0001	0004	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA		40,00		
	Fornecedor	112598 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	TAG12X24CM			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	19,99				
	1	17,00				
0001	0005	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAÍDA		20,00		
	Fornecedor	112598 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	TAG12X24CM			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	19,99				
	1	17,00				
0001	0006	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA		40,00		
	Fornecedor	112598 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	TAG12X24CM			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	19,99				
	1	17,00				

  
MILICIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro

  
DANIEL TOMEN  
Membro

  
MAURI DA LUZ  
Membro

  
ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA  
Membro

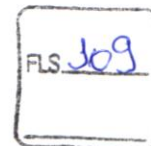
  
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
MATEUS BILYK



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Classificação por item

### Pregão 35/2021



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - DIVERSOS</b>				
<b>Item 003: 11449 LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED</b>				
112598-2 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	29.210.964/0001-46	Classificado	TASCHIBRA	37,00
<b>Item 004: 11447 PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA</b>				
112598-2 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	29.210.964/0001-46	Classificado	TAG	17,00
<b>Item 005: 11448 PLACA FOTOLUMINISCENTE SAÍDA</b>				
112598-2 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	29.210.964/0001-46	Classificado	TAG	17,00
<b>Item 006: 11446 PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA</b>				
112598-2 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	29.210.964/0001-46	Classificado	TAG	17,00

Qtde. itens desertos : 005

Qtde. itens frustrados : 000





**Município de Santa Maria do Oeste - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 35/2021**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 112588-2 BRUNO SILVESTRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EPP    CNPJ: 29.210.954/0001-46    Telefone: 4236231185    Status: Classificado Email: FINITUREMATERIAS@GMAIL.COM Representante: 112600-8 MATEUS BILYK Lote 001 - DIVERSOS									
003	11449 LUZ DE EMERGENCIA 30 LED	UN	60,00	Classificado	TASCHIBRA		97,00	3.920,00	*
004	11447 PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	UN	40,00	Classificado	TAG	12X24CM	17,00	680,00	*
005	11448 PLACA FOTOLUMINISCENTE SAIDA	UN	20,00	Classificado	TAG	12X24CM	17,00	340,00	*
006	11446 PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	UN	40,00	Classificado	TAG	12X24CM	17,00	680,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>3.920,00</b>	

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

FLS 330

14/10/2021 09:40:37

*(Handwritten signature)*



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Classificação por lote/itens deserto

Pregão 35/2021

FLS. 331

Equipário Página: 1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>Lote 001 - DIVERSOS</b>				<b>33.230,00</b>
Item 001: 11442 ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT (RECARGA)	DESERTO	10,00	85,00	850,00
Item 002: 11444 CO <sup>2</sup> GÁS CARBONICO 6 KG ( RECARGA)	DESERTO	5,00	130,00	650,00
Item 007: 11443 PÓ QUIMICO SECO ABC 4 KG ( RECARGA)	DESERTO	53,00	90,00	4.770,00
Item 008: 11445 PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG ( NOVO)	DESERTO	112,00	230,00	25.760,00
Item 009: 11441 PÓ QUIMICO SECO ABC 6KG (RECARGA)	DESERTO	12,00	100,00	1.200,00
Qtde. itens desertos : 005			Total geral:	33.230,00



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 28 de Setembro de 2021, edição 2358, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital as empresas: **1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Mateus Bilyk, portador do RG n.º 12.521.668-4 e inscrito no CPF n.º 099.411.869-44. Como indica a ata de licitação nº 044/2021.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

- 1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava – Paraná.

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	3	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED	TASCHIBRA	60,00	37,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	4	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	TAG	40,00	17,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE	5	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAÍDA	TAG	20,00	17,00





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONSTRUÇÃO - EPP					
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	6	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	TAG	40,00	17,00

Sendo que os itens: 1, 2, 7,8 e 9 deram deserto como segue:

## 2) Itens Desertos

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT (RECARGA)	10,00	UN		
2	CO <sup>2</sup> GÁS CARBONICO 6 KG ( RECARGA)	5,00	UN		
7	PÓ QUIMICO SECO ABC 4 KG ( RECARGA)	53,00	UN		
8	PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG ( NOVO)	112,00	UN		
9	PÓ QUIMICO SECO ABC 6KG (RECARGA)	12,00	UN		
TOTAL					

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope de documentação rubricado pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava – Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a empresa licitante estava em condições regulares, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA, pois apresentou a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo o licitante participante vencedor dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

**Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:**

- 1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava – Paraná.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 114

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	3	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED	TASCHIBRA	60,00	37,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	4	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	TAG	40,00	17,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	5	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAÍDA	TAG	20,00	17,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	6	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	TAG	40,00	17,00

- Valor Total do Item R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais).

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Outubro de 2021.

  
**Milício Vicente Stroher**  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 115

## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021.

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 28 de Setembro de 2021, Ed. 2.358, fls. 61, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARANÁ

FLS. 116

da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

**“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 62, anexo ainda às fls. 63, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 01 (uma) empresa, **01- BRUNO SILVESTRI**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPANDO TRANSPARÊNCIA DESDE 2017

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP.** A referida empresa compareceu e protocolou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **044/2021**, compareceu a empresa licitante e retirante do edital; sendo que foi declarada vencedora a empresa:

- 1) **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP.**, inscrito no CNPJ sob n.º **29.210.964/0001-46**, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava – Paraná.

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	3	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED	TASCHIBRA	60,00	37,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	4	PLACA FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	TAG	40,00	17,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	5	PLACA FOTOLUMINISCENTE SAÍDA	TAG	20,00	17,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	6	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	TAG	40,00	17,00



FLS. 118



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Sendo que os itens: 1, 2, 7,8 e 9 deram deserto como segue:

1) Itens Desertos

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT (RECARGA)	10,00	UN		
2	CO <sup>2</sup> GÁS CARBONICO 6 KG ( RECARGA)	5,00	UN		
7	PÓ QUIMICO SECO ABC 4 KG ( RECARGA)	53,00	UN		
8	PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG ( NOVO)	112,00	UN		
9	PÓ QUIMICO SECO ABC 6KG (RECARGA)	12,00	UN		
TOTAL					

Tudo conforme declinado às fls. 106/111, com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls. 112/114.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade**





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPAR, REALIZAR, TRANSPARÊNCIA, DESTAÇÃO, JUSTIÇA

**administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.”**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO TRANSPARENTES. GESTÃO POR DEZ.

FLS. 120

nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Outubro de 2021..

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**

FLS 121



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 106/2021, elaborado na Modalidade pregão presencial nº035/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- 1) BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP, inscrita no CNPJ n.º29.210.964/0001-46, localizada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava- Paraná.

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo, Preço máximo total. Rows include LUZ DE EMERGENCIA 30 LED, PLACAS FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA, PLACAS FOTOLUMINISCENTE SAIDA, PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA, and a TOTAL row.

ITENS DESERTOS

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo, Preço máximo total. Rows include AGUA PRESSURIZADA 10 LT, CO2 GAS CARBONICO 6 KG, PO QUIMICO SECO ABC 4 KG, PO QUIMICO SECO ABC 6 KG, and PO QUIMICO SECO ABC 6 KG.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de Outubro de 2021.

Oscar Delgado, Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 106/2021, elaborado na Modalidade pregão presencial nº 035/2021, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR:**

**BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ n.º29.210.964/0001-46, localizada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava-Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
003	LUZ DE EMERGENCIA 30 LED	60,00	37,00	2.220,00
004	PLACAS FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	40,00	17,00	680,00
005	PLACAS FOTOLUMINISCENTE SAIDA	20,00	17,00	340,00
006	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	40,00	17,00	680,00
TOTAL				3.920,00

**ITENS DESERTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
001	AGUA PRESSURIZADA 10 LT	10,00	0,00	0,00
002	CO²GAS CARBONICO 6 KG	40,00	0,00	0,00
007	PÓ QUIMICO SECO ABC 4 KG	20,00	0,00	0,00
008	PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG (NOVO)	112,00	0,00	0,00
009	PÓ QUIMICO SECO ABC 6 KG	12,00	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de Outubro de 2021.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:2CEA8EA4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2021. Edição 2373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2021**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 29.210.964/0001-46, localizada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava- Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 035/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos itens de R\$ 3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal. Conforme descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
003	LUZ DE EMERGENCIA 30 LED	60,00	37,00	2.220,00
004	PLACAS FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	40,00	17,00	680,00
005	PLACAS FOTOLUMINISCENTE SAIDA	20,00	17,00	340,00





006	PLACAS DIREITA	FOTOLUMINISCENTE	40,00	17,00	680,00
TOTAL					3.920,00

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 03 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .





### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;



II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob. n.º 857.956.159-00 , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste -PR, 20 de Outubro de 2021





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

FLS. 328

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

BRUNO SILVESTRI  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO:29  
210964000146

Assinado de forma digital por BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO:29210964000146  
Dados: 2021.10.21 09:17:19 -03'00'

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO-EPP

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
José Alexandre Gonçalves  
RG: 13.703.694.0  
CPF: 085.053.509-36



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2021**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

- 1) **Contratada: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ n.º29.210.964/0001-46, localizada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava- Paraná.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
003	LUZ DE EMERGENCIA 30 LED	60,00	37,00	2.220,00
004	PLACAS FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	40,00	17,00	680,00
005	PLACAS FOTOLUMINISCENTE SAIDA	20,00	17,00	340,00
006	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	40,00	17,00	680,00
TOTAL				3.920,00

- **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$3.920,00** (Três mil e novecentos e vinte reais).

**Data de assinatura:** 20 de Outubro de 2021.

**Vigência:** 19/10/2022.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2021**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ n.º29.210.964/0001-46, localizada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, Conradinho, Município de Guarapuava- Paraná.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
003	LUZ DE EMERGENCIA 30 LED	60,00	37,00	2.220,00
004	PLACAS FOTOLUMINISCENTE ESQUERDA	40,00	17,00	680,00
005	PLACAS FOTOLUMINISCENTE SAIDA	20,00	17,00	340,00
006	PLACAS FOTOLUMINISCENTE DIREITA	40,00	17,00	680,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.920,00</b>

**- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$3.920,00** (Três mil e novecentos e vinte reais).

**Data de assinatura:** 20 de Outubro de 2021.

**Vigência:** 19/10/2022.

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**BF5AAA4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2021. Edição 2374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>